

Art. 4º Fica dispensada a edição de portarias para suspensão das atividades presenciais e para conversão de audiências presenciais e semipresenciais em telepresenciais pelos juízos das varas do trabalho que sejam classificadas nos níveis de risco alto (vermelho) ou elevado (roxo).

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 4 de março de 2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS  
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS  
Desembargadora Vice-Corregedora

**Corregedoria**  
**Portaria**  
**Portaria Conjunta**

PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a denominação do colegiado temático instituído na Portaria Conjunta CR/VCR n. 8, de 10 de junho de 2020, e dá outras providências.

A CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e define, no art. 13, grupos de trabalho como os colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar demanda definida no ato instituidor e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização,

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO**

Art. 1º Fica alterada a denominação do colegiado temático instituído na Portaria Conjunta CR/VCR n. 8, de 10 de junho de 2020.

§ 1º A Comissão destinada a elaborar plano de implementação da retomada gradual das audiências presenciais passa a se chamar Grupo de Trabalho para Elaborar Plano de Implementação da Retomada Gradual das Audiências Presenciais.

§ 2º O Grupo de Trabalho funcionará até 31 de dezembro de 2021, quando se encerra o mandato da atual Administração do Tribunal.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Renato de Paula Amado, juiz presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3);

II - Henrique Macedo de Oliveira, juiz coordenador geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça (SINGESPA);

III - Luciana Alves Viotti, juíza diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte; e

IV - juízes representantes do primeiro grau de jurisdição:

a) Pedro Paulo Ferreira;

b) Geraldo Magela Melo;

c) Anna Elisa Ferreira de Resende Rios; e

d) Carla Cristina de Paula Gomes.

§ 1º O juiz Renato de Paula Amado coordenará o Grupo de Trabalho e terá como suplente o juiz Henrique Macedo de Oliveira.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

**CAPÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º Cabe ao Grupo de Trabalho elaborar plano de implementação da retomada gradual das audiências presenciais.

Art. 4º Cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo suplente;

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos; e

VI - imprimir agilidade aos processos de deliberação.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º O Grupo de Trabalho para Elaborar Plano de Implementação da Retomada Gradual das Audiências Presenciais manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do art. 22 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.

Art. 6º As pautas e as atas do Grupo de Trabalho serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias úteis depois de realizada a respectiva reunião.

Art. 7º O direito de acesso a documentos ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo, será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 8º A menção à Comissão destinada a elaborar plano de implementação da retomada gradual das audiências presenciais, em atos vigentes do Tribunal, passa a ser considerada como tendo sido feita ao Grupo de Trabalho de que trata este normativo.

Art. 9º Revoga-se a Portaria Conjunta CR/VCR n. 8, de 2020.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS  
Desembargadora Corregedora  
(a) MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS  
Desembargadora Vice-Corregedora

(\*) Republicação para suprir erro material (§ 1º do art. 1º) na edição n. 3.151 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, 27/01/2021, Caderno Judiciário do TRT/MG, p. 3-4.

### CEJUSC-JT de 2º Grau Notificação

#### Processo Nº AP-0010470-80.2020.5.03.0099

Relator	Vitor Salino de Moura Eça
AGRAVANTE	DMA DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	ANA GABRIELA TEIXEIRA CORDOVA(OAB: 114866/MG)
ADVOGADO	LIDIANE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 140425/MG)
AGRAVADO	WAGNER LUIZ MIGUEL
ADVOGADO	LILIAN DUARTE BICALHO(OAB: 124159/MG)
ADVOGADO	FERNANDA MACEDO MIGUEL(OAB: 42860/DF)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- DMA DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

#### INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - POR VIDEOCONFERÊNCIA (PANDEMIA COVID-19)

Fica V.Sa. **intimado(a)** a comparecer à audiência de conciliação designada no processo supracitado, a ser realizada:

- **DIA: 10/03/2021 14:20 horas - SALA 1 - CONCILIADORA  
FERNANDA GOULART**

**LINK SALA 1: <https://trt3-jus-br.zoom.us/my/sala1cejusc2>**

Para participar da audiência, basta copiar o *link* da sala virtual informado acima e colar na barra de endereços do navegador de internet.

Plataforma de realização de audiências virtuais ZOOM MEETING:

**<https://trt3-jus-br.zoom.us/>**

#### **As partes/advogados ficam cientes, desde já:**

1. Diante do cenário de Pandemia do COVID-19, as Resoluções 313 e 314 do CNJ e a Portaria Conjunta GP/CR/VCR112/2020 suspenderam a realização das audiências presenciais, a partir de 17/03/2020, dada a política de isolamento social preconizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

- No âmbito nacional, o Ato Conjunto CSJT.GVP nº 001, os Atos Conjuntos TST.GP.GVP.CGJT nº 159 e 170 e o Ato no. 11/GCGJT dispuseram sobre as audiências telepresenciais, que também encontram amparo na Resolução Corpo Diretivo nº 01 e 02/2020, Ato GP nº 07/2020 do TRT da 3ª Região.
- Este CEJUSC de 2º Grau atua na solução consensual dos conflitos, em que assumem maior relevância os princípios da cooperação judicial e essencialidade da atividade do advogado. Nesse contexto, conclamo os procuradores que **compareçam na audiência telepresencial**, ora designada. Os mandatários deverão contar com poderes específicos para transigir e dar quitação, nos moldes do art. 105 do CPC.
- Ressalto que a medida não implica em deslocamento dos procuradores ou partes, sendo facultativa a participação dos litigantes, uma vez que a inclusão digital não é uma realidade comum a todos.
- Os procuradores terão acesso à plataforma pelo **link** da sala de audiência informado acima, bem como poderão informá-lo aos seus constituintes, caso verifiquem o interesse e a possibilidade em participar da audiência.
- Para a realização da audiência telepresencial observe-se que:
  - a sessão será organizada por este CEJUSC 2, e preferencialmente realizada na Plataforma **ZOOM MEETING** de Videoconferência, utilizada por todos os Tribunais da Justiça do Trabalho, podendo acessar no endereço <https://trt3-jus-br.zoom.us/>;
  - partes e procuradores poderão acessar a plataforma via *smartphones*, *tablets* ou computadores portáteis ou fixos com câmera (*webcam*), microfone e caixa de som ou fone de ouvido acoplado com microfone; navegador Chrome - versão 31 ou superior ou Firefox - versão 38 ou superior;
  - os participantes deverão conferir previamente os sistemas de áudio e vídeo do aparelho em que acessarão a plataforma, cientes de que suas imagens serão compartilhadas entre os demais e de que as audiências poderão ser gravadas;
  - os participantes deverão portar documentos com fotografia para a identificação;
  - na hipótese de falha na transmissão de dados, sempre que possível, deverá ser retomado o ingresso na sala, sem penalidade para partes e procuradores;
- Mesmo nos processos em que há **petição de acordo** assinada pelas partes/advogados para apreciação pelo Juízo Conciliatório, necessário **se faz a realização de audiência**(art. 6º da Resolução 81 da GP de 2017);
- Registra-se ainda, que para melhor e mais efetiva tentativa conciliatória as partes/advogados deverão apresentar planilha de